

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO NORTE

Estudo Técnico Preliminar 37/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: SEI 2050/2026

2. OBJETIVO

1. Têm por objetivo os presentes Estudos Técnicos Preliminares identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis, por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a elaboração de termo de referência para fins de prestação de **SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES DE PROPRIEDADE DO TRE/RN**, à luz do disposto no art. 18, I e §1º, da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 58/2022 – SEGES/ME. O intuito é gerar acervo digital para permitir o envio de projetos via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) à Secretaria do Patrimônio da União (SPU), visando a regularização dos referidos imóveis.

3. Descrição da necessidade

1. O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte utiliza diversos prédios para cumprimento de suas funções institucionais. Atualmente, o acervo técnico de engenharia de muitos desses imóveis (próprios nacionais, cedidos ou alugados) encontra-se apenas em meio físico. A necessidade da contratação fundamenta-se nos seguintes pontos:
 - **Regularização Patrimonial:** A SPU exige o trâmite de documentos técnicos via SEI, o que demanda arquivos digitais com qualidade técnica e autenticidade.
 - **Preservação do Acervo:** Projetos antigos em papel (vegetal ou heliográfico) sofrem degradação natural; a digitalização garante a perenidade dos dados.
 - **Eficiência Administrativa:** Facilitar o compartilhamento de informações técnicas entre a SENGE e demais unidades sem a necessidade de deslocamento físico de grandes volumes de papel.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SENGE	Ronald José Amorim Fernandes

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos orçamentários:

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 1.500,00**, conforme levantamento preliminar de mercado, e inscrição no PCA 2026: ENG.XOO_26.09 - Digitalização de projetos de engenharia.

Requisitos técnicos:

- A contratada deve possuir scanners de grande formato (scanners de engenharia) aptos a digitalizar pranchas nos padrões A2, A1 e A0.
- Os arquivos devem ser gerados em alta resolução (mínimo 300 DPI) em formato PDF pesquisável e TIFF.
- Capacidade de manipulação de documentos sensíveis (plantas antigas).

Requisitos temporais: A contratação deve ser provida neste exercício, dada a urgência dos processos de regularização patrimonial.

Requisitos geográficos e operacionais:

- A empresa deverá coletar e devolver os projetos na sede do TRE/RN em Natal/RN, assumindo responsabilidade pela integridade física dos originais durante o transporte.
- Não há necessidade de sede no RN, mas a logística não deve interferir no prazo de entrega.

Requisitos de sustentabilidade: A contratada deverá adotar práticas que evitem o desperdício de insumos e garantam o descarte correto de eventuais resíduos, conforme a IN nº 01/2010 – SLTI/MPOG.

Requisitos fiscais e trabalhistas: Exigência de regularidade com a Receita Federal, FGTS e Justiça Trabalhista durante toda a execução.

6. Levantamento de Mercado

Foram avaliadas as seguintes opções:

- **Solução 1: Execução direta pela SENGE.** Inviável, pois a Seção não dispõe de scanner de grande formato. O custo de aquisição do equipamento (aproximadamente R\$ 15.000,00) é desproporcional à demanda atual de R\$ 1.500,00.
- **Solução 2: Contratação de empresa especializada.** Existem diversas empresas de reprografia e engenharia em Natal/RN que oferecem o serviço de digitalização de plantas por demanda ("preço por metro quadrado" ou "por prancha"), sendo a solução mais econômica e eficiente.

7. Descrição da solução como um todo

A contratação visa a prestação de serviço pontual (não continuado) de digitalização técnica. A solução abrange:

1. Triagem e preparação do acervo físico pela SENGE.
2. Coleta e transporte seguro pela contratada.
3. Digitalização em grande formato e tratamento de imagem.
4. Nomenclatura de arquivos conforme padrão do Tribunal.
5. Entrega via mídia digital e devolução dos originais.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Foi estimado em 75 metros quadrados o projeto, que ao custo de R\$20,00 por cada metro quadrado, totalizam o valor estimado de **R\$ 1.500,00**.

A unidade de medida será o metro quadrado.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.500,00

O preço unitário do metro quadrado de escaneio foi obtido junto à COPIART Serviços Reprográficos Ltda.

Os valores poderão ser alterados durante a elaboração do Termo de Referência, bem como por mudanças nos preços dos insumos, se for o caso.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica o parcelamento, pois o serviço é de pequena monta e deve ser executado por um único fornecedor para garantir a padronização técnica dos arquivos e a segurança na custódia dos documentos originais do Tribunal.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas que atendam a esta demanda específica.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada às metas de governança e regularização patrimonial do Tribunal.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- **Efetividade:** Disponibilização dos arquivos para regularização dos imóveis junto à SPU via SEI.
- **Desenvolvimento Sustentável:** Redução do uso de papel e eliminação da necessidade de cópias heliógráficas poluentes.

14. Providências a serem Adotadas

Caberá à SENGE a organização do acervo e a indicação de servidor para acompanhar a retirada e devolução dos projetos.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Inexistentes, dado que o serviço é realizado em ambiente de escritório (escaneamento) e visa a digitalização de processos.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A Equipe de Planejamento entende que a contratação é **viável e razoável**. A digitalização é o meio mais célere e econômico para garantir a regularização dos imóveis da União sob responsabilidade deste Tribunal, além de preservar o patrimônio documental da engenharia institucional.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE HAROLDO MACHADO JUNIOR

Equipe de apoio

REBECA DE ALMEIDA MEDINA SALES

Equipe de apoio

